



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5021/2019

Edital nº 2908/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA JOSÉ ALMEIDA BRITO-ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 373,83 (Trezentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos) por viagem, conforme Comunicação Interna nº 026/2024 da SMF anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 25 de março de 2024


Empresa José Almeida Brito - ME.
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
 Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 - Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.
 Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

Comunicação Interna Nº 026/2023

Origem: Setor Contábil -SMF
Para: Gabinete da Secretária - SMF
Destino: SEDUC
Data: 22/02/2024

Assunto: Cálculo de reajuste pelo INPC/IBGE para o contrato de transporte escolar Nº. 5021/2020 com a empresa JOSÉ DE ALMEIDA BRITO – ME., conforme sua solicitação por E-mail: <seducorsamentario@gmail.com>, de 20 de fevereiro de 2024.


Do 13º Termo Aditivo.

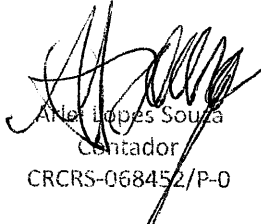
“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagara ao CONTRATADO a importância de R\$ 386,10 (...), por viagem”...

IGP-M/FGV											
Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
jan-23	0,21%	mar-23	0,05%	mai-23	-1,84%	jul-23	-0,72%	set-23	0,37%	nov-23	0,59%
fev-23	-0,06%	abr-23	-0,95%	jun-23	-1,93%	ago-23	-0,14%	out-23	0,50%	dez-23	0,74%
Acumulado em 12 meses											-3,1783%

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
CONTRATO 5021/2019									
TERMO	VIGÊNCIA			ÍNDICE		VALORES		Histórico	
	Assinatura	INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido		
C 5021/19	29/08/19	02/09/19	31/12/19	IGP-M		R\$ 217,19	R\$ 217,19		
TA 01	07/02/20	01/01/20	31/12/20					Prorroga	
TA 02	19/03/20							Troca motorista	
TA 03	11/12/20						R\$ 9.089,41	Adiantamento	
TA 04	12/05/21	01/01/21	31/12/21	IGP-M	23,1391%	R\$ 217,19	R\$ 267,45	Reajusta	
TA 05	17/09/21	15/09/21					R\$ 310,82	+ Km	
TA 06	08/11/21						R\$ 480,00	Kit Covid	
TA 07	10/11/21							Troca motorista	
TA 08	04/01/22	01/01/22	31/12/22					Prorroga	
TA 09	10/03/22			IPCA	10,0611%	R\$ 310,82	R\$ 342,09		
TA 10	02/04/22							Troca motorista	
TA 11	31/05/22	01/05/20		IGP-M	17,7925%	R\$ 310,82	R\$ 366,12	Reajusta	
TA 12	21/12/22	01/01/23	31/12/23					Prorroga	
TA 13	13/02/23			IGP-M	5,4584%	R\$ 366,12	R\$ 386,10	Reajusta	
TA 14	26/12/23	01/01/24	31/12/24					Prorroga	
REAJUSTE	16/01/24			IGP-M	-3,1783%	R\$ 386,10	R\$ 373,83	Reajusta	

O valor corrigido é de R\$ 373,83 (trezentos e setenta e três reais, com oitenta e três centavos), por viagem.


 Fileno Jorge Corrêa de Freitas
 Agente Administrativo Tributário
 Matrícula: 1235-1


 Ana Lopes Souza
 Contador
 CRCRS-068452/P-0

